
S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Despacho n.º 2150/2016 de 20 de Setembro de 2016

Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2016/A, de 22 de julho, que estabelece as regras aplicáveis aos apoios a conceder no âmbito da reforma antecipada na agricultura na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que o n.º 2 do artigo 16.º, determina que as épocas de candidatura são fixadas por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de agricultura e estão dependentes da aprovação de verba para o efeito no orçamento da Região Autónoma dos Açores para o respetivo ano;

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2016/A de 22 de julho, conjugado com as alíneas *a)* e *b)* do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A de 24 de julho, o seguinte:

Artigo 1.º

Época de candidaturas

A apresentação de candidaturas aos apoios a conceder no âmbito das reformas antecipadas na agricultura na Região Autónoma dos Açores, previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2016/A de 22 de julho, decorre, no ano de 2016, de 19 de setembro a 30 de novembro.

Artigo 2.º

Dotação

A verba disponível para aprovações para o ano 2016 é de 350.000,00 euros.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de setembro de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.